

**IMÓVEL:** Um terreno com a área de seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados (629.144,91m<sup>2</sup>), onde se localiza o Parque de Exposições “Antônio Corrêa Marques”, no lugar denominado Pampulhinha, Bairro São Jacinto, nesta Cidade, com as seguintes benfeitorias: 01 casa sede residencial com onze cômodos, instalações elétricas e sanitárias e porão com três cômodos; oito pavilhões: n.ºs.01 a 08; sendo seis para bovinos e dois para eqüinos, com a área de 48,00x10,00 metros cada um; um barracão com três cômodos e área coberta de 24,00x8,00 metros, coberto de telhas; duas casas residenciais para empregados; uma casa para depósito com oito cômodos; um galpão com parte fechada; dependências e material necessário hospitalar, complexo do hospital veterinário; um curral com 25 repartições, embarcadouro, construção de madeira e canos de duas polegadas, inclusive tronco; um barracão com estrutura metálica, com área de 15,00x6,00 para máquinas de ração; um tanque para bebedouro de animais, uma pista rodeiro cercada de arame liso e mais duas pistas pequenas gramadas, sendo uma com meio-fio de concreto; uma represa com potencial d'água de mais ou menos 3.600 metros; uma casa residencial com dez cômodos, um pavilhão para produtos agrícolas de alvenaria, esquadria metálica, coberta de telha colonial, medindo 320,00m<sup>2</sup>; um pavilhão para suínos com dez repartições, medindo 80,00m<sup>2</sup>; coberto de telhas tipo colonial; um curral com sete divisões, anexo ao já existente, para 150 animais; uma balança para pesagem de animais; dois bares de alvenaria, estilo colonial, com dois sanitários cada; uma churrasqueira de alvenaria, estilo colonial com 5 cômodos e três sanitários; um reservatório com capacidade para mais de 250.000 litros de água, um poço (cisterna), com igual capacidade de água; um palanque de madeira, construção de mais de 1.500 metros de muro, na frente e nas laterais do parque; construção de mais de 150 metros de muro (reforço) em volta da lagoa. REGISTRO ANTERIOR: 2.078 L<sup>2</sup>-H, desta Serventia. **PROPRIETÁRIA:** Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda, com sede nesta Cidade, CGC:25.102.500/0013-07. Dou fé. Teófilo Otoni, 22 de novembro de 1.985. A escrevente,(a)Regina Coeli Pires de Oliveira.

**R.01 M-9.036 - ADQUIRENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS. TRANSMITENTE:** Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda, estabelecida nesta Cidade, CGC:25.102.500/0013-07. Interviente: Frigorífico Mucuri S.A., CGC:25.100.520/0001-05. **TÍTULO:** Escritura pública de dação em pagamento e Comodato, lavrada em 08 de novembro de 1.985, pelo tabelião do 3º Ofício desta Comarca, Walder de Paula Moreira e Silva. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$9.915.345.030,00 (nove bilhões, novecentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e trinta cruzeiros); e mais Cr\$1.830.126.951,00 (um bilhão, oitocentos e trinta milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros). Dou fé. Teófilo Otoni, 22 de novembro de 1.985. A escrevente,(a)Regina Coeli Pires de Oliveira.

**R.02 M-9.036 - ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO**

**OTONI LTDA**, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC: sob o nº25.102.500/--13-07, neste ato representada pelo seu Presidente Antônio Costa Galvão, brasileiro, viúvo, fazendeiro, CIC: 033.326.326/04, domiciliado nesta Cidade. **TRANSMITENTE**: Estado de Minas Gerais, devidamente autorizado pela Lei nº9.400, de 18 de dezembro de 1.986, representado neste ato pelo seu Governador, Dr. Newton Cardoso. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). **TÍTULO**: Escritura pública de doação com cláusula de reversão, lavrada em 17 de dezembro de 1.990, pelo tabelião do 10º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Fernando de Mendonça. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 1.990. A Suboficiala, (a) Regina Coeli Pires de Oliveira.

**Av.03 M-9.036** - Nos termos da escritura pública de doação com cláusula de reversão lavrada em 17-12-90, pelo tabelião do 10º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Fernando de Mendonça, procedo a esta averbação para que fique constando que a doação ora feita, é com Cláusula de reversão, conforme Lei nº9.400 de 18-12-86, Art.2º, que diz o seguinte: "Art.2º- O imóvel, referido no Art. anterior, destina-se exclusivamente, ao desenvolvimento das atividades agropecuárias da região sob pena de reversão ao patrimônio do Estado". Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 1.990. A Suboficiala,(a)Regina Coeli Pires de Oliveira.

**R.04 M-9.036** - Certifico que o imóvel aqui matriculado foi dado em garantia hipotecária em primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S.A. Devedor: Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni Ltda com sede nesta cidade, CGC:25.102.500/00013-07. Valor da dívida: R\$164.490,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Praça de pagamento: Teófilo Otoni. Data de vencimento: 12 de abril de 2.000. A hipoteca aqui referida está registrada no Livro Auxiliar nº3-D sob o nº1.921. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de maio de 1.996. A Oficiala,(a)Dejair de Oliveira Pires.

**R.05 M-9.036** - Em hipoteca censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel aqui matriculado. Credor: Banco do Brasil S.A. Devedores: Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni Ltda, com sede em Teófilo Otoni, CGC:25.102.500/0001-05. Valor da Dívida: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Praça do pagamento: Teófilo Otoni. Data de vencimento: 1º de abril de 2.000. A hipoteca aqui referida está registrada no livro auxiliar nº3-D sob o nº1.941. Dou fé. Teófilo Otoni, 28 de junho de 1.996. A Oficiala,(a)Dejair de Oliveira Pires.

**Av.06 M-9.036** - Certifico que foram apresentados e que ficaram arquivados em Cartório aditivos de re-ratificação datados de 08-01-99, às cédulas registradas sob o nº1.921 e 1.941, no Livro Auxiliar 3-D e registradas em 1º grau sob o nº04 e em 2º grau

sob o nº05 desta matrícula, declarando que o vencimento das dívidas foram prorrogados para o dia 01-04-2.001. Dou fé. Teófilo Ottoni, 08-01-99. A Oficiala,(a)Dejair de Oliveira Pires.

**Av.07-M.9.036-** Certifico que foram apresentadas e que ficaram arquivadas em Cartório, aditivos de re-ratificação, datado de 28-12-99, as cédulas registradas sob os n.ºs 1921 e 1941, no Livro 3-D e registradas em 1º grau sob o n.º 4 e em 2º grau sob o n.º 5, desta Matrícula, declarando que o vencimento foi prorrogado para o dia 1º-10-2.001. Dou fé. Teófilo Ottoni, 04 de janeiro de 2.000. A Oficiala,(a)Dejair de Oliveira Pires.

**Av.08-M.9.036-** Certifico que foi apresentado e que ficou arquivado em Cartório, autorização datada de 14 de dezembro de 2.001, para proceder a Baixa e Cancelamento das Hipotecas constituídas sobre o imóvel aqui matriculado em 1º e 2º graus, registradas sob os n.ºs 1.921 e 1.941 no Livro Auxiliar 3-D, uma vez que o referido Credor já recebeu a totalidade do seu crédito, ficando assim, desde então, livre o imóvel do ônus que o gravava. Dou fé. Teófilo Ottoni, 19 de dezembro de 2001. A oficiala,(a)Dejair de Oliveira Pires.

**Av.09-M.9.036-** Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Superfície lavrada no Livro 164, fls.256, em 13 de novembro de 2003, pelo tabelião do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Walder de Paula Moreira e Silva, procede este registro para restar consignado que de um lado a proprietária Concedente Cooperativa de Laticínios Teófilo Ottoni Ltda, com sede nesta Cidade, CNPJ/MF: 25.102.500/0001-65, Inscrição Estadual n.º 686.052/0087, representada por seu presidente Sr. Estevalves Nascimento, casado, produtor rural, CI M-3.190.658-SSP/MG, CPF: 069.020.816-20, domiciliado nesta Cidade; e de outro lado a Superficiária: DOCTUM-Sociedade Educacional do Leste de Minas Ltda, CGC: 03.470.966/0001-80, com sede na Avenida Agnaldo Neiva, n.º 80, Bairro Jardim das Acácias, nesta Cidade, representada pelos sócios Cláudio Cezar Azevedo de Almeida Leitão, CI.4.994.672-SSP/MG, CPF: 196.393.926-34; e Pedro Cláudio Coutinho Leitão, CI MG-6.152.929-SSP/MG, CPF: 976.882.076-49, ambos residentes e domiciliados em Caratinga-MG, têm justo e contratado os seguintes: **a proprietária concedente na qualidade de senhora e possuidora do imóvel objeto desta matrícula, com a área total de 629.114,91m², e benfeitorias descritas, concede à Superficiária o direito de construir em parte desse imóvel, parte essa correspondente à área de 31.491,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um mil metros quadrados) margeando o Córrego São Jacinto, tendo com confrontação, pela frente, a Rua Faustino de Campos, pelos lados DER, a cedente e a NESTLÉ; sendo o prazo da concessão estabelecido em 15(quinze) anos, a começar em 13 de novembro de 2003 e a terminar em 13 de novembro de 2.018, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,**

pela qual a Superficiária pagará à proprietária concedente a quantia mensal de R\$2.000,00(dois mil reais), com carência de 30 (trinta) dias relativamente ao primeiro pagamento, a contar de 13-11-2003, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, com reajuste anual pelo IPC ou IPCA, considerando-se, para tanto, o maior índice entre eles. Para fins fiscais, avalia-se o imóvel objeto do presente contrato em R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), equivalente a 12 meses de aluguel. Os pagamentos serão efetuados pela Superficiária à proprietária concedente até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, a ser emitido pela concedente. Juros: 1% a.m. e multa de 2%. A área ora concedida destina-se tão somente à construção de um "campus" universitário e atividades afins, não podendo a Superficiária dar-lhe outra destinação. Em caso de alienação do imóvel sobre o qual é cedido o direito de Superfície, a Superficiária tem direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições, bem como a proprietária concedente. Extinta a concessão, a proprietária concedente passará a ter a propriedade plena sobre o terreno e a construção nele edificada, independentemente do pagamento de qualquer indenização à Superficiária, sendo-lhe facultada retirada de todos os bens móveis instalados no terreno. Tudo mais conforme demais cláusulas e condições constantes da escritura pública de Contrato de Superfície mencionada no início deste registro. As partes elegem o foro desta Comarca de Teófilo Otoni para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato. Dou fé. Teófilo Otoni, 27 de novembro de 2003. A Oficiala substituta,(a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

**R.10 M. 9.036** - Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel aqui matriculado e das matrículas 784 Lº2-C, 10.417,10.415 Lº2-AL, nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº21/38144-5. Credor: Banco do Brasil S.A. sociedade de economia mista, com sede em Brasília DF, por sua agência em Teófilo Otoni - MG, CNPJ:00.000.000.0061-22. Devedor: Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni Ltda, sediada em Teófilo Otoni-MG, CNPJ:25.102.500/0001-65, representada neste ato por seu Presidente Estevalves Nascimento, abaixo qualificado e por sua superintendente, Sirlene Barbosa da Silva, abaixo qualificada. Avalistas: Nilson Batista, brasileiro, casado, CPF:555.515.996-04; Silvia da Silva Nascimento, casado, CPF:551.117.346-00; Sirlene Barbosa Silva, casada, CPF:878.763.616-68; Estevalves Nascimento, brasileiro, casado, CPF:069.020.816-20; Irvaete José Pacheco de Matos, brasileiro, casado, CPF:304.389.006-00; Lúcia Helena de Almeida Pacheco, brasileira, casada, CPF:348.283.976-04. VALOR DA DÍVIDA: R\$881.308,00. Juros:10,750% ao ano. Vencimento final:15-07-2013. Praça de pagamento. A da emissão do Título. A Cédula está registra no Livro Auxiliar nº03 sob o nº2.606. Dou fé. 04 de julho de 2005. A escrevente substituta,(a)Franciele Herzog de Araújo.

**Av.11 M.9.036**- Protocolo nº30.212 em 01 de dezembro de 2005. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada non Livro 175, fls.137, em 23 de novembro de 2005, pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas desta Comarca, procede-se

esta Averbação para constar que fica rescindidos o Contrato de Superfície celebrado entre o proprietário do imóvel e o Instituto Doctum de Educação e Tecnologia Ltda, registrada acima sob o nºR.09, bem como o Termo de Compromisso, dando as partes plena e geral quitação das obrigações neles pactuadas. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2005. O escrevente substituto, (a) Emmanuel Pires de Oliveira.

**Av.12 M.9.036** - Certifico que a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni autorizou o desmembramento da área de 31.000,00m<sup>2</sup>, a qual foi transferida para a Matrícula 18.124 L<sup>o</sup>2 nos termos do lei 6.766/79, permanecendo na área remanescente de 598.144,91m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados). Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2005. O escrevente substituto, (a) Emmanuel Pires de Oliveira.

**R.13 M.9.036** - **ADQUIRENTE:** (donatária) **CAMIG – COMPANHIA AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Espírito Santo, 466, 8º andar, representada por seu superintendente regional Teodolino Augusto da Silva Pereira, engenheiro agrônomo, casado, domiciliado em Governador Valadares, CPF:075.078.446-68. **TRANSMITENTE:** (doadora) Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni Ltda, com sede nesta Cidade, na Alameda Mucuri, s/nº, inscrição estadual nº686.52255-008, CGC/MF nº25.102.500/0001-25, representada por seus Diretores Presidente e Secretário, respectivamente Romeu Bamberg e Augusto Sérgio Marx, CPF:099.562.636-72 e 024.517.276-91, domiciliados nesta Cidade. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$150.000,00, conforme avaliação efetuada pelo fisco Estadual em 1º/08/1977. **TÍTULO:** Escritura Pública de Doação com Encargo e Cláusula de Reversão, lavrada no Livro nº96-G, fls.103vº a 105 – 3º traslado, em 27 de março de 1.979, pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Walder de Paula Moreira e Silva. **OBSERVAÇÃO:** a outorgante doadora, devidamente autorizada pela Assembleia Geral realizada em 26-03-1.979, doa como de fato doado tem, parte correspondente a um mil, quatrocentos e noventa metros e quarenta e cinco centímetros quadrados (1.490,45m<sup>2</sup>), encravada na área maior, extremando-se ao norte e leste com a própria doatária; ao Sul, com DER; a Oeste, com Travessa Leonhardt. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de abril de 2.006. A Oficiala substituta,(a)Regina Coeli Oliveira Pires.

**Av.14 M.9.036-** Nos termos da Escritura Pública de Doação com Encargo e Cláusula de Reversão lavrada no Livro 96-G, fls.103 vº 105, pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas desta Cidade, Walder de Paula Moreira e Silva, procede esta averbação para restar consignado que dita doação da área de um mil, quatrocentos e noventa metros e quarenta e cinco centímetros (1.409,45m<sup>2</sup>), e feita subordinação às seguinte condições: 1º a donatária se obriga a construir na área que lhe é doada um misturador de sais minerais, rações ou similares para pecuária; 2º - O cumprimento da obrigação ora imposta deverá ser no prazo de noventa (90) dias a contar de 27/03/79. 3º - Caso não

seja construída neste prazo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio da doadora sem ônus para esta. 4º que o mesmo sucederá se a donatária paralisar ou fechar instalações, hipótese em que todas as benfeitorias existentes reverterão à outorgante com o respectivo terreno sem qualquer indenização. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de abril de 2006. A oficiala substituta,(a)Regina Coeli Oliveira Pires.

**Av.15 M.9.036** - Atendendo requerimento datado de 17 de abril de 2006, firmado pela Drª Ana Lúcia Colares de Souza Lima, procuradora da CODEMIG, é feita esta averbação para constar que: 1º- em virtude de Lei Estadual nº10.316 de 11 de dezembro de 1.990, a denominação social da CAMIG – Companhia Agrícola de Minas Gerais, CNPJ/MF: 19.791.581/0001-55, **passou a ser COMIG- Companhia Mineradora de Minas Gerais**, cuja efetivada da alteração foi realizada na Assembleia Geral Extraordinária, em 28-12-1.990, arquivada e registrada na JUCEMG, sob nº1.027.623 em 14-03-91; 2º em virtude da Lei Estadual nº14.892 de 17/12/2003 a denominação social – COMIG – Companhia Mineradora de Minas Gerais foi alterada para CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento Econômica de Minas Gerais, CNPJ/MF: 19.791.581/0001-55, cuja alteração foi efetivada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2004, arquivada e registrada JUCEMG sob o nº3114779 e publicação em 28-02-2004. Em virtude desta averbação, fica doravante alterado a denominação da Donatária constante no R.13 que deixa de ser CAMIG-companhia Agrícola de Minas Gerais, para **ser CODEMIG- Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais**. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de abril de 2006. A oficiala substituta,(a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

**Av.16-M-9.036** – Protocolo 39.507, em 11 de janeiro de 2013. Procede-se a esta averbação a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 4810-31.2012.4.01.3816, no dia 07 de novembro de 2012, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$523.339,72, requerida por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em face de COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ: 25.102.500/0001-65, em trâmite na Vara Federal desta Comarca, nos termos da Certidão de Processo emitida aos 08 de novembro de 2012. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de fevereiro de 2013<sub>(dac)</sub>. O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

**Av.17-M-9.036** – Protocolo 41.509 em 30 de janeiro de 2014. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 2416-17.2013.4.01.3816, no dia 28 de junho de 2013, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$70.475,4, requerida por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em face de COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ 25.102.500/0001-65, em trâmite na Vara Federal desta Comarca, nos termos da Certidão de Processo emitida aos 18 de novembro de 2013. Dou fé.

Teófilo Otoni, 14 de fevereiro de 2014<sub>(trj)</sub>. O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

-----**Av.18-M-9.036** – Protocolo 41.509 em 30 de janeiro de 2014. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 4171-76.2013.4.01.3816, no dia 02 de setembro de 2013, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$175.076,97, requerida por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em face de COOPERATIVA DE LATICINIOS TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ 25.102.500/0001-65, em trâmite na Vara Federal desta Comarca, nos termos da Certidão de Processo emitida aos 18 de novembro de 2013. Dou fê. Teófilo Otoni, 14 de fevereiro de 2014<sub>(trj)</sub>. O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

-----**Av.19-M-9.036** – Protocolo 41.509 em 30 de janeiro de 2014. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 3549-94.2013.4.01.3816, no dia 20 de agosto de 2013, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.632.392,11, requerida por UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), em face de COOPERATIVA DE LATICINIOS TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ 25.102.500/0001-65, em trâmite na Vara Federal desta Comarca, nos termos da Certidão de Processo emitida aos 18 de novembro de 2013. Dou fê. Teófilo Otoni, 14 de fevereiro de 2014<sub>(trj)</sub>. O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

-----**Av.20-M-9.036** Protocolo 43.130 em 10 de dezembro de 2014. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 0010997-11.2014.5.03.0077, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$33.954,31, requerida por PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE GOVERNADOR VALADARES, em face de COOPERATIVA DE LATICINIOS TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ 25.102.500/0001-65, em trâmite na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni-MG, nos termos do Ofício PSFN/GVAL/Nº429, emitido aos 29 de maio de 2014, reiterado pelo Ofício PSFN/GVAL/Nº977, emitido aos 02 de dezembro de 2014. Dou fê. Teófilo Otoni, 19 de dezembro de 2014<sub>(krr)</sub>. O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

-----**Av.21-M-9.036** – Protocolo 43.928 em 03 de junho de 2015. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 0010795-97.2015.5.03.0077, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$26.403,41, requerida por PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE GOVERNADOR VALADARES, em face de COOPERATIVA DE LATICINIOS TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ 25.102.500/0001-65, nos termos do Ofício PSFN/GVAL/MG/Nº462, emitido aos 27 de maio de 2015, reiterado pelo Ofício PSFN/GVAL/MG/Nº518, emitido aos 18 de junho

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

de 2015. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de julho de 2015<sub>(krr)</sub>. O Oficial Subst., (a)Kátia Santos Luiz Colen.

-----**Av.22-M-9.036** – Protocolo 48.970 em 11 de abril de 2018. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que **99,77%** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA, foi penhorado, nos termos do Ofício/SEXEC/Nº297/2018, emitido aos 20 de abril de 2018, que reiterou o Ofício/SEXEC/Nº171/2018, emitido aos 04 de abril de 2018, extraídos do processo nº2271-92.2012.4.01.3816, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA, em trâmite na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG. Não foi nomeado fiel depositário. **Observações:** A penhora aqui registrada não prevalecerá sobre eventual registro do título protocolado nesta serventia sob o número 45.532. Em virtude da Penhora aqui registrada, o imóvel objeto da presente matrícula fica **indisponível**, nos termos do art.53, § 1º da Lei 8.212/1991 e do art.622, II, as, do Provimento nº260/CGJ/2013. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de maio de 2018<sub>(krr)</sub>. O Oficial (a)Pablo Roque Villarino.

-----**Av.23-M-9.036** - Protocolo 51.990 em 08 de novembro de 2019. Procede-se esta averbação, a requerimento para constar o **cancelamento** da **Av.20-M-9.036** acima, referente ao **Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal** número 0010997-11.2014.5.03.0077, em trâmite na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni-MG, nos termos do Ofício SEI Nº 56266/2019/ME, emitido pelo Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Frederico Augusto Gomes, aos 01 de novembro de 2019, em Governador Valadares, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2019<sub>(krr)</sub>. A Escrevente Substituta, (a)Kelly Ramos Rodrigues Soares.

-----**Av.24-M-9.036** – Procede-se a esta averbação, *ex officio*, para constar o percentual que cada condômino possui, atualmente, no imóvel objeto da presente matrícula, a saber: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA com **99,7508%** do imóvel; e, CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS com **0,2492%** do imóvel. Consequentemente, a fração do imóvel objeto da Penhora averbada sob a **Av-22-M-9.036** acima é de **99,7508%** pertencente a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA, e não 99,77% como constou na referida averbação. Protocolo nº52.585, em 13 de abril de 2020. Dou fé. Teófilo Otoni, 23 de abril de 2020<sub>(fha)</sub>. A Escrevente Substituta, (a)Fabiola Maria Herzog de Araújo.

-----**R.25-M-9.036** – Protocolo 52.585 em 13 de abril de 2020. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que **99,7508%** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE TEÓFILO OTONI LTDA, foi penhorado para garantir o pagamento de um débito no valor de R\$32.466,25 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos),



conforme Mandado de Penhora e Avaliação, emitido por ordem do M.M. Juiz de Direito Dr. Bruno Occhi, aos 31 de janeiro de 2020, assinado eletronicamente por Ademir Pereira Santana, e, Auto de Penhora e Avaliação, lavrado aos 13 de abril de 2020, pelo Oficial de Justiça, Petrônio Mendes de Souza Neto, extraídos do processo nº 0010795-97.2015.5.03.0077, movido por UNIÃO FEDERAL (PGFN), contra COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA, em trâmite na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG. O Expediente apresentado neste cartório não faz menção a existência, ou não, de fiel depositário. **Observação:** Em virtude da Penhora aqui registrada, o imóvel objeto da presente matrícula fica **indisponível**, nos termos do art.53, § 1º da Lei 8.212/1991 e do art.622, II, as, do Provimento nº 260/CGJ/2013. Dou fé. Teófilo Otoni, 23 de abril de 2020<sub>(fha)</sub>. A Escrevente Substituta, (a)Fabiola Maria Herzog de Araújo.

-----**Av.26-M-9.036** – Protocolo 53.536 em 25 de novembro de 2020. Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento** da penhora registrada sob o **R.25-M-9.036** acima, nos termos do Ofício extraído do processo nº 0010795-97.2015.5.03.0077, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza da Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG, Dra. Juliana Campos Ferro Lage, aos 05 de novembro de 2020, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de dezembro de 2020<sub>(fha)</sub>. A Escrevente Substituta, (a)Fabiola Maria Herzog de Araújo.

-----**R.27-M-9.036** – Protocolo 54.291 em 07 de maio de 2021. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que **99,7508%** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE TEÓFILO OTONI LTDA, foi penhorado, conforme Ofício emitido nesta Cidade de Teófilo Otoni aos 05 de maio de 2021, assinado eletronicamente pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Andrea Buttler, aos 06 de maio de 2021, extraído do processo nº 0001451-63.2013.5.03.0077, movida pelo Ministério Público do Trabalho, contra Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni-LTDA, em trâmite na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG, onde foi atribuído à causa o valor de R\$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). O Expediente apresentado neste cartório não faz menção a existência, ou não, de fiel depositário. Tudo conforme comunicação encaminhada via Malote Digital, código de rastreabilidade 503202117687661. Dou fé. Teófilo Otoni, 19 de maio de 2021<sub>(krr)</sub>. Escrevente Substituta, (a)Kátia Santos Luiz Colen.

-----**R.28-M-9.036** – Protocolo 54.788 em 09 de agosto de 2021. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que uma área correspondente a **500,00m<sup>2</sup>** (quinhentos metros quadrados), possuindo aproximadamente 10 metros de frente/fundos por 50 dos lados, que será retirada pelo lado esquerdo da Avenida Mário Cordeiro, sentido BR-418/Frimusa, foi penhorada, conforme Mandado emitido nesta Cidade de Teófilo Otoni aos 31 de março de 2021, assinado eletronicamente por Ademir Pereira Santana; e, Auto de Penhora e Avaliação, lavrado aos 09 de agosto de 2021 e assinado digitalmente por Petronio Mendes de Souza, ambos extraídos do processo nº 0010742-43.2020.5.03.0077, movido pela UNIÃO FEDERAL (PGFN),

contra COOPERATIVA DE LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA, em trâmite na Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG, onde foi atribuído à execução o valor de R\$24.128,39 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). O Expediente apresentado neste cartório não faz menção a existência, ou não, de fiel depositário. Dou fé. Teófilo Otoni, 27 de agosto de 2021<sub>(dpc)</sub>. Escrevente Substituta, (a)Daniele Portugal Esteves.

-----**Av.29-M-9.036** - Protocolo 56.618 em 05 de julho de 2022. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Averbação extraído dos autos do processo nº 0178722-47.2013.8.13.0686, que possui como requerentes Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda e Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig, e como requeridos Nestlé Brasil Ltda e outros, assinado eletronicamente pelo Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca de Teófilo Otoni/MG, Thiago Fernandes Santiago, em 29 de março de 2022, para constar que o terreno objeto da presente matrícula passou a possuir a área de **332.893,90m<sup>2</sup>** (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três metros quadrados) e não como ali anteriormente constado. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4133-5, Emolumentos: R\$2.353,27; Recomepe: R\$141,19; TFJ: R\$1.925,40, ISSQN: R\$70,68, Total: R\$4.490,46. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de agosto de 2022<sub>(ksc)</sub>. A Escrevente Substituta, (a)Kátia Santos Luiz Colen.

-----**R.30-M-9.036** - Protocolo 61.008 em 16 de agosto de 2024. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que **99,7508%** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE TEÓFILO OTONI LTDA, foi penhorado, para garantir o pagamento de um débito no valor de R\$845.665,14 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme Termo de Penhora, assinado eletronicamente aos 16 de fevereiro de 2024, extraído do Processo nº 0083371-18.2011.8.13.0686, movido pelo BANCO DO BRASIL SA, contra COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE TEÓFILO OTONI LTDA, CNPJ 25.102.500/0001-65, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Teófilo Otoni/MG. Não foi nomeado fiel depositário. Documento arquivado nesta Serventia. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4527-8, Emolumentos: R\$65,27; Recomepe: R\$3,92; TFJ: R\$21,53, ISSQN: R\$1,96; Total: R\$92,68. Dou fé. Teófilo Otoni, 03 de setembro de 2024<sub>(evs)</sub>. A Escrevente Substituta, (a)Fabiola Maria Herzog de Araújo.